



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Segunda-feira • 9 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3012

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- **Apostilamentos de Recomposição ao Contrato de Fornecimento Parcelado que entre si Celebram, Prefeitura Municipal de Milagres e Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas Ltda EPP, Para os Fins que Especifica.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL
DE MILAGRES E AUTO POSTO E
TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS
ANDORINHAS LTDA EPP, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001- 17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ANDORINHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.475/0001-57, com sede na Rod. BR 116 , s/n, Km 572, Zona Rural, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pela Sr.(a) Maria Carolina Cardoso Costa, portador(a) do RG 13.875.258-32a e CPF nº 035.779.465-63, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou recomposição de preço no fornecimento da Gasolina, Diesel Comum e S10, justificando a redução de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao site oficial da Petrobras, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Srª. Maria Bethânia Rotondano Machado, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo, Registro de Preços n.º 009/2022 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento da Gasolina, S500 e S10 visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: o preço recomposto da Gasolina de **R\$7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos)**, passa a ser **R\$ 7,33 (Sete reais e trinta e três centavos)**, o litro de Diesel Comum de R\$6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), passa ser **R\$6,66 (Seis reais e sessenta e seis centavos)** o litro de S-10 de R\$ 6,89 (Seis reais e oitenta e nove centavos), passa a ser **R\$6,85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos, em primeiro de abril de 2022, com vigência a partir de 01 de abril de 2022 e demais cláusulas estabelecidas na ata assinada em 09/03/2022 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, 01 de Abril de 2022.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal
Município de Milagres
Contratante

MARIA CAROLINA CARDOSO COSTA
Representante Legal
Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES E AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ANDORINHAS LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001- 17, com sede na Avenida João Leal Sales, 845, centro, MILAGRES/BA, representado pelo Prefeito Municipal – **Cezar Rotondano Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 913.277.765-53, Identidade Civil nº 563623586, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO E TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS ANDORINHAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.674.475/0001-57, com sede na Rod. BR 116 , s/n, Km 572, Zona Rural, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pela Sr.(a) Maria Carolina Cardoso Costa, portador(a) do RG 13.875.258-32a e CPF nº 035.779.465-63, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou recomposição de preço no fornecimento da Gasolina, Diesel Comum e S10, justificando a redução de tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao site oficial da Petrobras, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Sr^a. Maria Bethânia Rotondano Machado, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo, Registro de Preços n.º 009/2022 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a recomposição de preço no fornecimento da Gasolina, S500 e S10 visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: o preço recomposto da Gasolina de **R\$7,33 (sete reais e trinta e três centavos)**, passa a ser **R\$ 7,53 (Sete reais cinquenta e três centavos)**, o litro de Diesel Comum de R\$6,66 (Seis reais e sessenta e seis centavos), passa ser R\$ 7,41 (Sete reais e quarenta e um centavos) o litro de S-10 de R\$ 6,85 (**Seis reais e oitenta e cinco centavos**), passa a ser **R\$7,55 (Seis reais e Cinquenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos, em quinze de abril de 2022, com vigência a partir de 15 de abril de 2022 e demais cláusulas estabelecidas na ata assinada em 09/03/2022 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, 15 de Abril de 2022.

CEZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal
Município de Milagres
Contratante

MARIA CAROLINA CARDOSO COSTA
Representante Legal
Auto Posto e Transporte de Combustíveis Andorinhas LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, – Centro – Milagres -Ba